



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTA ROSA DE LIMA

DECRETO Nº 65

De 23 de novembro de 2023.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA ROSA DE LIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Santa Rosa de Lima, com fundamento no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e no Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita no artigo 5º, alínea d, do Decreto-Lei nº. 3.365/41, que declara de utilidade pública a salubridade pública,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel, pertencente a quem de direito, localizado na Rua Nova Brasília, nº 313, Centro, Município de Santa Rosa de Lima, Estado de Sergipe, medindo 71,73m², com os seguintes limites e dimensões: à (Frente-Norte) com a Rua Nova Brasília, ao (lado Direito-Oeste) com a Sra. Maria Silvania Santos Oliveira, ao (Lado Esquerdo-Leste) com a Sra. Maria Luzia Aciole do Nascimento, ao (Fundo-Sul) com um Terreno Público.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior será desapropriado com a finalidade de melhoria de saneamento básico da Rua Nova Brasília, uma vez que será necessário a realização de drenagem para escoamento de águas pluviais.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTA ROSA DE LIMA

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

7001 – Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo

Projeto/Atividade 2030/2023 – Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo

Elemento de Despesa – 3390930000 – Indenizações e Restituições

Subelemento de Despesa – 07 - Desapropriação de Bens Imóveis

Fonte de Recurso – 15000

Art. 4º - Fica a Assessoria Jurídica do Município autorizado a adotar as providencias necessárias à efetivação desta desapropriação, de forma amigável ou judicial, mediante previa avaliação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA ROSA DE LIMA (SE), em 23 de novembro de 2023.

LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JÚNIOR

Prefeito